



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 002/2017

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 756, de 14 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a solicitação de extensão de prazo requerida pelo Presidente da Comissão,

RESOLVE:

PRORROGAR por trinta dias, a partir de 21/12/2016, o prazo concedido pela Portaria 564/2016 para apresentar proposta de revisão da Resolução Consuni 04/2014.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 02 de janeiro de 2017.


Jacques Antonio de Miranda
Vice-Reitor *Pro Tempore*
no exercício de Reitor